



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2018/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CAMPUS PLANALTINA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 13/DGPL/IFB, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

A Diretora Geral do Campus Planaltina, nomeada pela Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES no Curso de Formação Inicial e Continuada em **Teclado básico (presencial)** referente ao edital Nº 13/DGPL/IFB, DE 23 DE AGOSTO DE 2018:

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1. Serão ofertados os seguintes cursos:

Curso/Turma/ Autorização	Carga horária/duração	Nº vagas	Dia e horários das aulas	Período de realização (previsto)
Teclado Básico ¹ 01/2017	67 horas/ 2 semestres letivos	2	Quarta-feira (14h40 às 16h)	De 05/09/18 a 19/12/18

1.2. As aulas do Curso Teclado Básico acontecerão na sala de música do Campus Planaltina/IFB.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Será aberto à comunidade, conforme edital nº 13/DGPL/IFB, de 23 de agosto de 2018, item 8.4, o período de matrícula em vagas remanescentes, em dias úteis, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Planaltina	19 de setembro	DF 128, KM 21 Planaltina –DF	8h as 12h e 13h as 16h

2.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão comparecer ao Registro Acadêmico do Campus ofertante do curso com a documentação completa e necessária para a realização da matrícula, listada de acordo com o item 2.3 desta convocação.

2.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Comprovação de Escolaridade ou declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;
 - IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - V. Comprovante de residência;
 - VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - VII. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - IX. Candidatos menos de 18 anos deverão fazer matrícula com a participação dos responsáveis;
- 2.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 2.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.
- 2.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 2.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/>.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: (61) 21962651/ 21962654.
- 3.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.
- 3.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* www.ifb.edu.br/planaltina.
- 3.4. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Planaltina.

Original assinado
Edilene Carvalho Santos Marchi

Planaltina-DF, 18 de setembro de 2018.